

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 778



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Decretos | 3 |
| Portarias | 5 |
| Licitações e Contratos | 17 |
| Extratos | 17 |
| Resultados | 20 |
| | |
| Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva | 20 |
| Atos Oficiais | 20 |
| Portarias | 20 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.559, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022*****Dá nova redação ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.***

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.311, de 11 de outubro de 2022, que revoga e confere nova redação aos dispositivos da Lei nº 994, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências correlatas, dando nova redação ao artigo 3º, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

DECRETA:

Art. 1º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itupeva, aprovado através do Decreto nº 3.290, de 19 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 06 (seis) membros titulares, com seus respectivos suplentes, sendo:

I - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes da Prefeitura Municipal de Itupeva, sendo:

a) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura;

b) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente;

c) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes dos agricultores do Município de Itupeva.” (NR)

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itupeva, devidamente consolidado, faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itupeva, 29 de novembro de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

Decreto nº 3.559/22 02

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Decreto nº 3.559/22 03

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - COMDER**REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO**

Art. 1º O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (COMDER) do Município de Itupeva, criado pela Lei nº 994, de 07 de agosto de 1997, com alterações pela Lei nº 1.887, de 26 de dezembro de 2011.

CAPÍTULO II - DA DEFINIÇÃO

Art. 2º O COMDER tem caráter permanente com funções deliberativas, normativas, fiscalizadora e consultivas, tendo como objetivos básicos o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política de agricultura do município, inclusive seus aspectos econômicos e financeiros.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições do COMDER:

I - elaborar, controlar, acompanhar e avaliar a política de agricultura municipal;

II - estabelecer diretrizes para a política agrícola municipal;

III - promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;

IV - elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e, anualmente, o Programa de Trabalho Anual e acompanhar a sua execução;

V - manter intercâmbio com os conselhos similares, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum;

VI - assessorar o Poder Executivo Municipal em matérias relacionadas à agropecuária e ao abastecimento alimentar.

Parágrafo único. As funções dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço relevante ao município de Itupeva.

CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO E MANDATO (Conforme Lei nº 994/97)

Art. 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 06 (seis) membros titulares, com seus respectivos suplentes, sendo:

Decreto nº 3.559/22 04

I - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes da Prefeitura Municipal de Itupeva, sendo:

a) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura;

b) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente;

c) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes dos agricultores do Município de Itupeva.

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

Art. 6º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão designados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 7º Sempre que necessário, o COMDER solicitará ao Secretário de Agricultura, Cultura e Turismo a indicação de assessores para as áreas jurídicas, técnicas, de comunicação social, imprensa, entre outras.

CAPÍTULO V - DAS INDICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Art. 8º Os membros representantes das entidades descritas no art. 4º deverão ser indicados expressamente mediante ofício, assinado pelo presidente da entidade, anexada a cópia da ata da reunião, que autoriza a indicação. Sempre deverá indicar titular e suplente.

I - a substituição de um membro titular ou suplente, sempre que entendido necessário pela instituição ou entidade, também se processará nos termos do *caput* deste artigo;

II - no caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o seu suplente, com direito a voto;

a) a indicação do novo membro será deliberada pelo pleno do conselho;

b) no caso de afastamento definitivo o suplente efetiva como titular e a executiva nomeia um novo suplente.

Decreto nº 3.559/22 05

III - os membros suplentes, quando presentes às reuniões do COMDER, terão assegurado o direito de voz mesmo na presença de seus titulares;

IV - três faltas sucessivas injustificadas, ou cinco faltas intercaladas, também no mesmo período anual de mandato do conselho, sem justificativa aprovada pela secretaria executiva, dará ensejo ao desligamento automático do conselho, dando-se a sua substituição, conforme o previsto neste regimento;

V - no caso do conselheiro candidatar-se a qualquer cargo eletivo, o mesmo deverá solicitar por escrito a licença, no mínimo 90 (noventa) dias antes das eleições e até a conclusão do seu resultado.

Art. 9º No caso de procedimento inadequado de qualquer de seus membros, quando assim entendido por aprovação de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos membros titulares ou suplentes respondendo pela titularidade, o conselheiro poderá ser afastado de suas funções no conselho e até mesmo destituído deste conselho, dando-se sua substituição na forma regimental.

CAPÍTULO VI - DAS ORGANIZAÇÕES

Art. 10. O COMDER contará com um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, que deverão ser eleitos na primeira reunião do mandato dos membros do conselho.

Art. 11. Compete ao presidente do COMDER:

I - representar o COMDER em suas relações com terceiros e zelar pelo seu prestígio;

II - presidir as reuniões do COMDER, tomando parte nas discussões e votações com direito a voto;

III - dar posse aos membros do COMDER;

IV - manter a ordem nas reuniões do conselho;

V - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

VI - proferir voto de desempate;

VII - assinar as correspondências oficiais do COMDER;

VIII - declarar a perda de mandato do conselheiro, de acordo estabelecido neste regimento;

IX - nomear outro conselheiro para secretariar a reunião, quando da ausência do secretário.

Decreto nº 3.559/22 06

Art. 12. Compete ao Vice-Presidente do COMDER substituir, auxiliar e representar o Presidente, quando necessário.

Art. 13. Compete ao secretário do COMDER:

I - definir a pauta das reuniões com o Presidente;

II - lavrar as atas das reuniões;

III - organizar arquivos e controles;

IV - gerir a secretaria do COMDER.

CAPÍTULO VII - DAS CONVOCAÇÕES

Art. 14. O COMDER reunir-se-á em local adequado e de fácil acesso em horário que permita a participação dos conselheiros e da população interessada que lhe for destinada, em reuniões ordinárias ou extraordinárias, por convocação do seu presidente e/ou do (a) Secretário (a) Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo.

Parágrafo único. A reunião poderá acontecer on-line, em ambiente virtual, de acordo com entendimento e convocação do Presidente do COMDER de Itupeva e/ou do (a) Secretário (a) Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo.

CAPÍTULO VIII - DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 15. O COMDER reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum quinze minutos após a hora marcada, podendo realizar sessões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local, devendo os participantes assinar a lista de presença.

§ 1º No caso de ser reunião on-line, esta acontecerá no horário marcado, com qualquer quórum, não havendo segunda chamada.

§ 2º No caso de ser reunião on-line, a lista de presença será registrada via foto da sala virtual.

Art. 16. As reuniões do COMDER serão presididas pelo seu Presidente e, na sua ausência, por seu Vice e, na ausência deste, por qualquer membro efetivo do COMDER presente, eleito no ato pelos demais membros presentes.

Decreto nº 3.559/22 07

Art. 17. Fica assegurado a cada um dos membros participantes das reuniões do COMDER o direito de manifestar-se sobre o assunto em discussão. O mesmo deverá ser bem esclarecido, sem dúvidas antes de seu encaminhamento para votação, porém, uma vez encaminhado para votação, o mesmo não poderá voltar a ser discutido em seu mérito.

Art. 18. Em caso de empate na votação por duas tentativas, caberá ao presidente o voto de minerva.

Art. 19. O COMDER, quando entender oportuno, poderá convidar na qualidade de consultor especial, técnicos ou representantes de instituições ou da sociedade civil organizada, desde que diretamente envolvida no assunto que estiver sendo tratado.

Parágrafo único. As reuniões do COMDER terão caráter público, onde os convidados presentes terão sempre direito de voz, mas não de voto.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. O presente Regimento Interno somente poderá ser alterado, parcial ou totalmente, através de proposta expressa de qualquer de seus membros titulares



ou suplentes respondendo pela titularidade do COMDER, quando assim entendido, por aprovação de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos membros titulares ou suplentes respondendo pela titularidade

Parágrafo único. A proposta de alteração deverá constar na pauta de convocação e oficializada em reunião ordinária.

Art. 21. Os casos omissos deste Regimento Interno somente poderão ser resolvidos quando aprovados por pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos membros titulares ou suplentes respondendo pela titularidade do COMDER.

Portarias

PORTARIA Nº 8.878, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

CESSA, os efeitos da portaria nº 8719, de 30 de setembro de 2022, que nomeou a servidora Navínia Silva Oliveira a ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Departamento.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica CESSADO a partir de 16 de novembro de 2022, os efeitos da portaria nº 8719, de 30 de setembro de 2022, que nomeou a servidora NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA, a ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública, voltando a mesma a ocupar a função pública de Agente de Gestão - Assistente Administrativo.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo em comissão de Coordenador de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.879, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

EXONERA a pedido, Navínia Silva Oliveira, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a pedido, NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA, RG nº 52.195.682-1 SSP/SP, CPF 450.522.688-31, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.880, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2019 para admissão no cargo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, conforme edital nº 595/2022 e Processo Administrativo nº 12429/2022, classificada na 9ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Gestão Pública, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.881 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA Navínia Silva Oliveira, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Técnico em Gestão para ocupar a função de confiança de Coordenador de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a partir de 17 de novembro de 2022, a servidora NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA, RG nº 52.195.682-1 SSP/SP, CPF 450.522.688-31, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Técnico em Gestão para ocupar a função de confiança de Coordenador de



Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-06 (seis) da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.853, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

ADMITE DOUGLAS NERIS DE SOUZA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDO(A) a partir da presente data, DOUGLAS NERIS DE SOUZA, portador(a) do RG nº 47.383.125-9 SSP/SP, CPF 391.817.218-03, PIS 21074489618, residente à Avenida Guanabara, 586 apto. 07 - Centro, Itupeva-SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 11391/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.831, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ADMITE DELIR ANDRUCHECHEN CARDOSO, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil (PCD), lotado(a)

na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDO(A) a partir da presente data, DELIR ANDRUCHECHEN CARDOSO, portador(a) do RG nº 35.543.473-8 SSP/SP, CPF 775.655.419-15, PIS 12508069185, residente à Rua Antonio Pizzocaro, 127 - Fazenda Grande, Jundiáí-SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil (PCD), Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 11391/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.830, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ADMITE ELIANE BENTO BARBOSA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDO(A) a partir da presente data, ELIANE BENTO BARBOSA, portador(a) do RG nº 27.948.371-5 SSP/SP, CPF 164.506.368-23, PIS 12765457230, residente à Rua Francisco Pereira Dutra, 599 casa 02 - Estiva, Louveira -SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 11391/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.829, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ADMITE KELLY CRISTINA RUBIRA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDO(A) a partir da presente data, KELLY CRISTINA RUBIRA, portador(a) do RG nº 33.154.604-8 SSP/SP, CPF 292.193.818-93, PIS 12709337233, residente à Rua Yolanda Regina Ormenese Manfredi, 676 - Minas de Inhandjara, Itupeva -SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 11391/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.828, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ADMITE ROGERIA AMADI MAION, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDO(A) a partir da presente data, ROGERIA AMADI MAION, portador(a) do RG nº 29.981.336-8 SSP/SP, CPF 280.159.028-27, PIS 12536365540, residente à Rua Josue Zambon, 151 casa 34 - Jd Colonial, Jundiáí -SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 11391/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.827, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ADMITE ZAINE CRISTINA BAPTISTA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental (PCD), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDO(A) a partir da presente data, ZAINE CRISTINA BAPTISTA, portador(a) do RG nº 25.606.642-5 SSP/SP, CPF 251.696.128-69, PIS 12556693268, residente à Avenida Américo Bruno, 255 apto 22 - Bairro Ponte São João, Jundiáí-SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental (PCD), Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 11391/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.



JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.826, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ADMITE NATALIA RAIMUNDO DAMASCENO, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDO(A) a partir da presente data, NATALIA RAIMUNDO DAMASCENO, portador(a) do RG nº 48.526.518-7 SSP/SP, CPF 418.866.058-90, PIS 21070854664, residente à Alameda Terceira travessa fazenda São Pedro, S/nº lote Murayama, Bairro São Pedro, Itupeva-SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 11391/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.825, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ADMITE CRISLAINE SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDO(A) a partir da presente data, CRISLAINE SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 53.805.133-4 SSP/SP, CPF 072.901.174-76, PIS 16206221114, residente à Rua Santa Angela, 124, apto 04,

Colinas de São José, Louveira-SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 11391/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.824, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ADMITE KAYTHA E SILVA JORGE BIA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDO(A) a partir da presente data, KAYTHA E SILVA JORGE BIA, portador(a) do RG nº 34.809.305-6 SSP/SP, CPF 334.462.398-20, PIS 19021952397, residente à Rua Miguel Petrilli, 50, Bloco 5 apto 34, Vila Jaraguá, São Paulo-SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 11391/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.823, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ADMITE KELLY CRISTINA RUBIRA,



aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDO(A) a partir da presente data, KELLY CRISTINA RUBIRA, portador(a) do RG nº 33.154.604-8 SSP/SP, CPF 292.193.818-93, PIS 12709337233, residente à Rua Yolanda Regina Ormenese Manfredi, 676, Bairro da Minas de Inhandjara, Itupeva-SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 11391/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.822, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ADMITE DANIELA CASTANHEIRA CREMA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDO(A) a partir da presente data, DANIELA CASTANHEIRA CREMA, portador(a) do RG nº 28.860.653-x SSP/SP, CPF 278.970.088-51, PIS 26763411993, residente à Rua Luiz Vechi, 26, Residencial Santo Antonio, Itupeva-SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei

Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 11391/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.821, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ADMITE SELMA APARECIDA COUTO DE OLIVEIRA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDO(A) a partir da presente data, SELMA APARECIDA COUTO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 25.731.828-8 SSP/SP, CPF 181.953.548-74, PIS 12364342750, residente à Avenida Pedro Cereser, 325, Loteamento Vale Azul I, Jundiá -SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 11391/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.820, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ADMITE ROSANGELA DE CAMARGO, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.



MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDO(A) a partir da presente data, ROSANGELA DE CAMARGO, portador(a) do RG nº 14.309.616-3 SSP/SP, CPF 057.039.478-39, PIS 10774639269, residente à Rua Vereador Rogerio Alfredo Giuntini, 193, Rio Acima, Jundiá -SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 11391/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.923, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede a servidora NEYLANE SANTOS RIBEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à NEYLANE SANTOS RIBEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de novembro de 2022 à 21 de maio de 2023, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 14902/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.913, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede a servidora KAREN CAROLINA DO NASCIMENTO CASTRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Educador Infantil, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à KAREN CAROLINA DO NASCIMENTO CASTRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Educador Infantil, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18 de novembro de 2022 à 16 de maio de 2023, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 14814/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.929, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede a CLAUDENIR RODRIGUES PINHEIRO, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, exercendo o cargo de Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, Licença para Casamento.

LIRAUCIO TARINI JUNIOR, Chefe do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 479, de 01 de fevereiro de 2020, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a CLAUDENIR RODRIGUES PINHEIRO, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, exercendo o cargo de Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, Licença Casamento de 07 (sete) dias, no período de 17 a 23 de dezembro de 2022, conforme Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, artigo 98, inciso II, de acordo com o processo administrativo nº 15046/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

LIRAUCIO TARINI JUNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal

de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.912, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede a ANA CLARA SILVA MOREIRA, lotada na Secretaria Municipal da Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Música, Licença para Casamento.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a ANA CLARA SILVA MOREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Música, LICENÇA PARA CASAMENTO de 07 (sete) dias, no período de 03 a 09 de dezembro de 2022, de acordo com Lei Complementar 387/15, artigo 98, inciso II, conforme processo administrativo nº 14594/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.833, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 06/2016, para admissão no cargo de Arquivista, conforme Edital nº 554/2022 e Processo Administrativo nº 10620/2022, classificado na 1ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA JORGE, para ocupar o cargo de Arquivista, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Gestão Pública, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.885, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2019 para admissão no cargo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, conforme edital nº 583/2022 e Processo Administrativo nº 7483/2022, classificado na 5ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. LEONARDO DOS ANJOS BRUNASSI, para ocupar o cargo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Gestão Pública, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, contando seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2022.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.874, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2019 para admissão no cargo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, conforme edital nº 574/2022 e Processo Administrativo nº 11852/2022, classificada na 4ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. SAMIRA NUNES DOS SANTOS CERQUEIRA, para ocupar o cargo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Gestão Pública, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.



se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.886, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2019 para admissão no cargo de Agente de Gestão – Técnico em Gestão, conforme edital nº 595/2022 e Processo Administrativo nº 12429/2022, classificada na 6ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. KARLLA DE PAULA BRAGATTO, para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Técnico em Gestão, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Gestão Pública, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, contando seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2022.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivese.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.834, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016 para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme edital nº 551/2022 e Processo Administrativo nº 8137/2022, classificado na 104ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. RENATO ROBERTO DA CUNHA, para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze),

com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivese.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.854, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 06/2016, para admissão no cargo de Psicólogo, conforme Edital nº 506/2022 e Processo Administrativo nº 9911/2022, classificada na 22ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. FERNANDA APARECIDA SILVA, para ocupar o cargo de Psicólogo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivese.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.869, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2019 para admissão no cargo de Contador, conforme Edital nº 582/2022 e Processo Administrativo nº 9557/2022, classificado na 8ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. DYEGO DE BARROS MEDEIRO, para ocupar o cargo de Contador, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Fazenda, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e



nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto Secretaria Municipal de Fazenda, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.884, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 06/2016, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, conforme Edital nº 547/2022 e Processo Administrativo nº 6834/2022, classificado na 33ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. JANAINA GOMES DA SILVA, para ocupar o cargo de Agente de Políticas Sociais - Merendeira provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe B, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P04 (quatro), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.883, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 06/2016, para admissão no cargo de Nutricionista, conforme Edital nº 553/2022 e Processo Administrativo nº 10762/2022, classificado na 1ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. MARIA CLARA MORETTO, para ocupar o cargo de Nutricionista, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe I,

Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.871, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 06/2016, para admissão no cargo de Enfermeiro-Generalista, conforme Edital nº 577/2022 e Processo Administrativo nº 11877/2022, classificado na 39ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. SARA CARVALHO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de ENFERMEIRO - GENERALISTA, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.870, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 06/2016, para admissão no cargo de Enfermeiro-Generalista, conforme Edital nº 572/2022 e Processo Administrativo nº 11877/2022, classificado na 36ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ELEN CRISTINA LATORRE, para ocupar o



cargo de ENFERMEIRO - GENERALISTA, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.873, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2018, para admissão no cargo de MÉDICO - VETERINÁRIO, conforme Edital nº 563/2022 e Processo Administrativo nº 8266/2022, classificado na 9ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. LAYANNA DE SOUZA PRADO, para ocupar o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO provimento efetivo Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, Classe J, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P55 (cinquenta e cinco), com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, a partir de 16 de novembro de 2022.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.896, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

CESSA, os efeitos da portaria nº 4637, de 21 de fevereiro de 2022, que nomeou o servidor Paulo Ricardo Guanais do Amaral a ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Setor.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica

do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica CESSADO a partir de 01 de novembro de 2022, os efeitos da portaria nº 4637, de 21 de fevereiro de 2022, que nomeou o servidor PAULO RICARDO GUANAIS DO AMARAL, a ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Setor, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública, voltando o mesmo a ocupar a função pública de Agente de Gestão - Assistente Administrativo.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo em comissão de Coordenador de Setor, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.897 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA Paulo Ricardo Guanais do Amaral, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo para ocupar a função de confiança de Coordenador de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADO a partir de 01 de novembro de 2022, o servidor PAULO RICARDO GUANAIS DO AMARAL, RG nº 14.300.193-0 SSP/SP, CPF 039.566.898-01, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo para ocupar a função de confiança de Coordenador de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-04 (quatro) da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.892, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

CESSA, os efeitos da portaria nº 8783, de 17 de outubro de 2022, que nomeou o servidor Ismael José de Melo a ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Unidade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica CESSADO a partir de 01 de novembro de 2022, os efeitos da portaria nº 8783, de 17 de outubro de 2022, que nomeou o servidor ISMAEL JOSÉ DE MELO, a ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Saúde, voltando o mesmo a ocupar a função pública de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.893 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA Luciana Debone Clini, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão para ocupar a função de confiança de Coordenador de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a partir de 01 de novembro de 2022, a servidora LUCIANA DEBONI CLINI, RG nº 29.250.410-X SSP/SP, CPF 291.421.508-84, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão para ocupar a função de confiança de Coordenador de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-03 (três) da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três

dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.894, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, MARIA DOLORES VIEIRA DOS SANTOS, por motivo de aposentadoria concedida pelo INSS.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, MARIA DOLORES VIEIRA DOS SANTOS, RG nº 16.768.232-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria concedida pelo INSS, conforme Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, artigo 37, § 14.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.895, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

EXONERA a pedido, Viviane Ananias Alvarenga, ocupante do cargo público de Enfermeira Generalista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a pedido, VIVIANE ANANIAS ALVARENGA, RG nº 59.647.096-4 SSP/SP, CPF 087.717.797-01, ocupante do cargo público de Enfermeira Generalista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Enfermeira Generalista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.889, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede a servidora MARIA PRISCILA FALCADE, ocupante do cargo público de Educador Infantil, licença para estudo sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora MARIA PRISCILA FALCADE, RG nº 24.131.244-9 SSP/SP, CPF 294.106.118-57, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Educador Infantil, licença para estudo sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de dezembro de 2022, nos termos do art. 157, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 13596/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.888, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede ao servidor CLAUDEMIR NOGUEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo público de Guarda Civil Municipal, licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor CLAUDEMIR NOGUEIRA RODRIGUES, RG nº 29.363.035-5 SSP/SP, CPF 258.558.718-51, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito,

ocupante do cargo público de Guarda Civil Municipal, licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de março de 2023, nos termos do art. 193, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 14111/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8877, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

CESSA, os efeitos da Portaria nº 734, de 11 de maio de 2017 e Portaria nº 7612 de 10 de maio de 2022, que cedeu a servidora JULIA DE OLIVEIRA BARBOSA MOITINHO para prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Itupeva/SP.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica CESSADO a partir de 21 de novembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 734, de 11 de maio de 2017, e Portaria nº 7612, de 10 de maio de 2022, que cedeu a servidora JULIA DE OLIVEIRA BARBOSA MOITINHO, RG nº 48.021.355-0 SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, para prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Itupeva/SP, retornando a mesma em suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme processo administrativo nº 4799/22 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.899, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a jornada de trabalho da servidora pública LAYANNA DE SOUZA PRADO, ocupando o cargo público de Médico Veterinário, passando de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ALTERADA, a jornada de trabalho da servidora pública LAYANNA DE SOUZA PRADO, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, ocupando o cargo público de Médico Veterinário, passando de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 12643/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.882, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara vago o cargo de Agente de Políticas Sociais - Assistente Técnico em Enfermagem, em virtude do passamento da Sra. Ana Maria Mendonça Zangarini.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Políticas Sociais - Assistente Técnico em Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do passamento da Sra. ANA MARIA MENDONÇA ZANGARINI, ocorrido em 12 de novembro de 2022, conforme processo administrativo nº 14097/22 - PMI.

Artigo 2º - Declara vago também o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: CRYSTAL LAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA. PROCESSO Nº 2527-2/2022. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS COMPLEMENTARES, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 01. VALORES:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QUANT. MÁX. ANUAL | VALOR UNIT. |
|------|--|-----------------|-------------------|-------------|
| 1 | HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS | SERV | 850 | R\$ 4,11 |
| 2 | RETICULÓCITOS | SERV | 20 | R\$ 2,77 |
| 3 | GLICEMIA DE JEJUM / GLICOSE | SERV | 840 | R\$ 1,85 |
| 4 | ANTI-HBS | SERV | 753 | R\$ 18,55 |
| 5 | SOROLOGIA HEPATITE B: HBSAG - ANTI-HBC (IGG & IGM) | SERV | 753 | R\$ 37,10 |
| 6 | SOROLOGIA HEPATITE C: ANTI-HCV (IGG & IGM) | SERV | 753 | R\$ 37,10 |
| 7 | SOROLOGIA VARICELA: ANTI-VARICELA (IGG & IGM) | SERV | 156 | R\$ 34,32 |
| 8 | VDRL + FTA-ABS | SERV | 753 | R\$ 22,83 |
| 9 | CPK | SERV | 42 | R\$ 3,68 |
| 10 | HEPATOGRAMA: TGO - TGP - FA - GGT - ALBUMINA - TAP + INR | SERV | 49 | R\$ 13,08 |
| 11 | FUNÇÃO RENAL: URÉIA - CREATININA - CLEARANCE DE CREATININA | SERV | 140 | R\$ 7,21 |
| 12 | AUDIOMETRIA TONAL | SERV | 383 | R\$ 55,00 |
| 13 | RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PADRÃO OIT - PA) | SERV | 426 | R\$ 120,00 |
| 14 | ESPIROMETRIA | SERV | 426 | R\$ 60,00 |



| | | | | |
|----|---|------|-----|---------------|
| 15 | URINA I | SERV | 113 | R\$ 3,70 |
| 16 | ACETILCOLINESTERASE ERITROCITÁRIA | SERV | 390 | R\$ 8,57 |
| 17 | BUTILCOLINESTERASE PLASMÁTICA | SERV | 12 | R\$ 38,00 |
| 18 | ÁCIDO METIL-HIPÚRICO URINÁRIO | SERV | 403 | R\$ 4,98 |
| 19 | TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS NA URINA | SERV | 403 | R\$ 17,91 |
| 20 | ÁCIDO TRICLOROACÉTICO URINÁRIO | SERV | 20 | R\$ 12,91 |
| 21 | TRICLOROETANOL TOTAL SÉRICO | SERV | 20 | R\$ 20,00 |
| 22 | TRICLOROETANOL TOTAL URINÁRIO | SERV | 20 | R\$ 20,00 |
| 23 | ORTO-CRESOL URINÁRIO | SERV | 397 | R\$ 201,45 |
| 24 | ÁCIDO HIPÚRICO URINÁRIO | SERV | 20 | R\$ 5,40 |
| 25 | FENOL URINÁRIO | SERV | 20 | R\$ 4,30 |
| 26 | P-AMINOFENOL URINÁRIO | SERV | 20 | R\$ 89,93 |
| 27 | CÁDMIO URINÁRIO | SERV | 20 | R\$ 11,50 |
| 28 | COBRE URINÁRIO | SERV | 20 | R\$ 20,09 |
| 29 | ÁCIDO MANDÉLICO URINÁRIO | SERV | 297 | R\$ 4,47 |
| 30 | ÁCIDO FENILGLIOXÍLICO URINÁRIO | SERV | 297 | R\$ 4,45 |
| 31 | METAHEMOGLOBINA | SERV | 20 | R\$ 15,00 |
| 32 | CARBOXIHEMOGLOBINA | SERV | 39 | R\$ 11,90 |
| 33 | ÁCIDO S- FENILMERCAPTÚRICO URINÁRIO (S-PMA) | SERV | 20 | R\$ 530,49 |
| 34 | ÁCIDO TRANS- TRANSMUCÔNICO URINÁRIO (T-TMA) | SERV | 39 | R\$ 14,52 |

| | | | | |
|----|---|------|-----|--------------|
| 35 | ÁCIDO DELTA- AMINOLEVULÍNICO URINÁRIO (ALA-U) | SERV | 20 | R\$ 5,30 |
| 36 | PPF/EPF - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES | SERV | 117 | R\$ 1,65 |
| 37 | COPROCULTURA | SERV | 115 | R\$ 5,62 |
| 38 | AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA / ACUIDADE VISUAL | SERV | 254 | R\$ 50,00 |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022.
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA:
ÁGUA BOA DUGRI LTDA. PROCESSO Nº 11400-1/2022.
ASSINATURA: 06/12/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA
MINERAL, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 070/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12
(DOZE) MESES. PROPONENTES: 03. VALORES:

| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. |
|------|-------|---|----------------|
| 1 | GALÃO | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, EM GALÕES CONTENDO 20 LITROS. | R\$ 7,10 |
| 2 | COPO | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EM COPO COM TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML -ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 48 UNIDADES. | R\$ 0,40 |
| 3 | GALÃO | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, EM GALÕES CONTENDO 20 LITROS - COTA RESERVADA | R\$ 7,10 |
| 4 | COPO | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EM COPO COM TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML -ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 48 UNIDADES - COTA RESERVADA | R\$ 0,40 |

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 07 DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL,
QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 006/2019. CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA
E ENGENHARIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
4259-0/2017. VALOR: R\$ 808.120,01. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DISPOSTOS
A SEGUIR, DIVIDIDOS EM DOIS GRUPOS (LOTES), COM
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS, MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº001/2017. ASSINATURA: 15/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 09 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO



CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 061/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ECO-VALLORE GESTÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL LTDA-ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1192-6/2017. VALOR: R\$ 148.469,10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS NO MUNICÍPIO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2017. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 22/11/2022 ATÉ 21/05/2023. ASSINATURA: 21/11/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 086/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ABRAHCE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RELACIONAMENTO HOMEM, ANIMAL E MEIO AMBIENTE E CENTRO DE EQUOTERAPIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7030-6/2020. VALOR: R\$ 75.600,00. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUOTERAPIA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM INDICAÇÕES MÉDICAS. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº064/2021. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 14/12/2022 ATÉ 12/06/2023. ASSINATURA: 13/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 107/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: W&C ALIMENTOS EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8270-9/2019. VALOR: R\$ 455.715,63. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PONTO A PONTO NAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE ENSINO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2019. ASSINATURA: 13/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 112/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CPO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6202-2/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA NA ÁREA E CONSTRUÇÕES HISTÓRICAS NO ENTORNO DA ANTIGA ESTAÇÃO DO QUILOMBO EM ITUPEVA, CONFORME PLANILHAS E CRONOGRAMAS, NO SEGUINTE LOCAL: VIA PASCOAL VICENTINI, S/N, QUILOMBO, NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA (SP). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº016/2020. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 03/12/2022 ATÉ 02/12/2023. ASSINATURA: 02/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 10 DE ALTERAÇÃO DE DADOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 113/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: SENHORES JOÃO MATEUS

RAYMUNDO, LUIZ ROBERTO RAYMUNDO, TEREZA ELIZABETH RAYMUNDO E DORIVAL RAYMUNDO JUNIOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977-2/2013. VALOR: R\$ 58.927,32. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE CRECHE MUNICIPAL. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2013. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 22/11/2022 ATÉ 21/11/2023. ASSINATURA: 21/11/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3403-5/2022. ASSINATURA: 01/12/2022. VALOR TOTAL: R\$ 56.545,85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL PARA ESTRUTURAÇÃO DA NOVA USF VILA APARECIDA - QUILOMBO E DEMAIS NECESSIDADES ATUAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3403-5/2022. ASSINATURA: 29/11/2022. VALOR TOTAL: R\$ 7.263,41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL PARA ESTRUTURAÇÃO DA NOVA USF VILA APARECIDA - QUILOMBO E DEMAIS NECESSIDADES ATUAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ELIESE DA SILVA NASCIMENTO ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7267-0/2022. ASSINATURA: 09/12/2022. VALOR TOTAL: R\$ 197.304,45. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURO DE FACHADAS, PARA REVITALIZAÇÃO DAS ANTIGAS EDIFICAÇÕES DO QUILOMBO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5291-2/2022. ASSINATURA: 14/12/2022. VALOR TOTAL: R\$ 18.464,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: JN PNEUS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5291-2/2022. ASSINATURA: 14/12/2022. VALOR TOTAL: R\$ 71.400,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. MODALIDADE: PREGÃO



ELETRÔNICO Nº 055/2022. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: D P QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5291-2/2022. ASSINATURA: 13/12/2022. VALOR TOTAL: R\$ 4.477,98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: YPÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7393-9/2022. ASSINATURA: 13/12/2022. VALOR TOTAL: R\$ 469.900,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO – TOPO D. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 085/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8113-3/2018. VALOR: R\$ 231.266,10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAL TERRITORIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMO SERVIÇO, INCLUINDO SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTINUADA E TREINAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO EDITAL E ANEXOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 06/12/2022 ATÉ 05/12/2023. ASSINATURA: 05/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12498-6/2021. OBJETO: CONCESSÃO AOS SERVIDORES DO CARTÃO DE ADIANTAMENTO “REAL CARD”, PARA FINS DE ADESÃO, MEDIANTE DESCONTO EM SUAS RESPECTIVAS FOLHAS DE PAGAMENTO. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 18/11/2022 ATÉ 17/11/2024. ASSINATURA: 17/11/2021.

Resultados

Itupeva, 16 de dezembro de 2022.

Processo Administrativo nº 81484-6/2022

Pregão Presencial nº 028/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBEIS

Considerando a análise realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Contador designado para o ato, sendo encartado as fls. 311, conforme balanço apresentado encartado as fls. 235/251, concluiu-se:

Licitante: ECO VALLORE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Resultado:

Índice de liquidez Geral: 1,50

Índice de liquidez corrente: 2,20

Índice de endividamento: 0,50

Diante dos fatos, a empresa licitante, encontra-se apta a prosseguir o presente certame, tendo atendido a todos os requisitos de habilitação.

Pelo exposto, abrimos o prazo de 03 (três) dias úteis, para interposições de recursos, a contar da data de publicação.

Os recursos deverão ser enviados através de e-mail, para os endereços: licitacoes@itupeva.sp.gov.br e licitacoes1@itupeva.sp.gov.br, solicitando **confirmação de recebimento** do mesmo. A entrega do recurso apenas terá validade com a confirmação de recebimento pelo departamento responsável.

Transcorrido o prazo, sem nenhum recurso protocolado junto à esta Prefeitura, a licitação prosseguirá com a adjudicação e homologação às empresas vencedoras.

Fernanda Kelli Ferrolli

Pregoeira

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 027, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que o segurado ativo, **Alcindo Edelcio Massucato**, exerceu cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Itupeva sob matrícula nº 3332 e faleceu em 16/11/2022;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependente, sua conjugue **Marizolda Mazzanatti Massucato**;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 98/2022, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 23 a 28, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40 da Constituição Federal e art. 85 a 89 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015;

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** a **MARIZOLDA MAZZANATTI MASSUCATO**, dependente de **Alcindo Edelcio Massucato**, inscrito no PIS/PASEP sob nº 10550441651, falecido em 16 de novembro de 2022, uma **Pensão Previdenciária** correspondente à totalidade da



remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, observado o disposto no art. 85, II da Lei Complementar n.º 388/2015, no valor de R\$ 9.162,28 (nove mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

2. O pensionista **não terá direito à paridade ativo-inativo**, e, portanto, o valor da pensão será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar n.º 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da pensão nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 110 da Lei Complementar n.º 388/2015.

4. A pensão por morte de que trata esta Portaria é concedida a partir da data do óbito do segurado, nos termos do art. 86, I, da Lei Complementar n.º 388/2015.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2022.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente
Itupeva Previdência

388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da pensão nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 110 da Lei Complementar n.º 388/2015.

4. A pensão por morte de que trata esta Portaria é concedida a partir da data do óbito do segurado, nos termos do art. 86, I, da Lei Complementar n.º 388/2015.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2022.

ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2022.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente
Itupeva Previdência

PORTARIA Nº 028, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar n.º 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que a segurada ativa, **Ana Maria Mendonça Zangarini**, exerceu cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Itupeva sob matrícula n.º 1375 e faleceu em 12/11/2022;

CONSIDERANDO que a referida segurada deixou na qualidade de dependente, seu conjugue **José Paulo Zangarini**;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 97/2022, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 38 a 43, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40 da Constituição Federal e art. 85 a 89 da Lei complementar n.º 388 de 11 de novembro de 2015;

RESOLVE:

1. **CONCEDER** a **JOSÉ PAULO ZANGARINI**, dependente de **Ana Maria Mendonça Zangarini**, inscrito no PIS/PASEP sob n.º 10551413465, falecida em 12 de novembro de 2022, uma **Pensão Previdenciária** correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, observado o disposto no art. 85, II da Lei Complementar n.º 388/2015 e calculado pela limitação do benefício de acordo com artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019 devido ao dependente fazer opção pelo benefício mais vantajoso em outro regime, no valor de R\$ 2.789,70 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

2. O pensionista **não terá direito à paridade ativo-inativo**, e, portanto, o valor da pensão será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar n.º